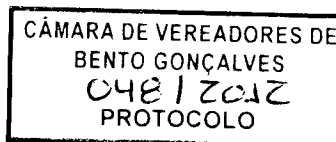




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



Ao
Plenário da Câmara Municipal

O Vereador **VALDECIR RUBBO**, vêm encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "**ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011**".

A solicitação foi encaminhada pela Associação Gota D'Água, Centro de Apoio ao Autista, que desenvolve um trabalho significativo, oferecendo atendimento e acompanhamento de crianças adolescentes e adultos portadores de autismo de Bento Gonçalves.

Dada a relevância da matéria, contamos com o apoio para a tramitação e aprovação por parte dos Vereadores desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

ADITA O ANEXO DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2011.

Art. 1º – O Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves”, é aditado nos seguintes termos:

“DIA

**- DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO
AUTISMO (02 de abril)”**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze.**

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Calendário de Datas
Comemorativas do Município de Bento Gonçalves, nos termos do anexo único
desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario e, em
especial a Lei 2.313 de 29 de setembro de 1993 e alterações contidas nas Leis nº.
2.606/1996, 2.798/1999, 2.850/1999, 2.997/2000, 3.017/2000, 3.242/2002,
3.251/2002, 3.264/2002, 3.279/2002, 3.365/2003, 3.386/2003, 3.413/2003,
3.450/2003, 3.538/2004, 3.665/2005, 3.906/2006, 3.921/2006, 4.039/2006,
4.047/2006, 4.276/2007, 4.315/2008, 4.487/2008, 4.500/2009, 4.501/2009,
4.502/2009, 4.528/2009, 4.534/2009, 4.542/2009, 4.562/2009, 4.576/2009,
4.577/2009, 4.588/2009, 4.605/2009, 4.659/2009, 4.660/2009, 4.690/2009,
4.700/2009, 4.755/2009, 4.766/2009, 4.784/2009, 4.811/2010, 4.857/2010,
4.866/2010, 4.880/2010, 4.894/2010, 4.909/2010, 4.910/2010, 4.981/2010,
4.988/2010, 4.989/2010, 5.043/2010, 5.045/2010, 5.151/2010, 5.207/2011.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze.

ROBERTO FUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 01/11/2011



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS
EVENTOS:
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

MÊS

- MÊS DE BOAS PRÁTICAS NO AGRONEGÓCIO (*Outubro*)
- MÊS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA (*Dezembro*)

DIA

- DIA DA ETNIA ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL (*20 de Maio*)
- DIA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA (*22 de dezembro*)
- DIA MUNICIPAL DO MIGRANTE (*19 de Junho*)
- DIA DA MULHER (*8 de março*)
- DIA DO TRABALHADOR (*1º de maio*)
- DIA MUNICIPAL DO COLETOR DE MATERIAL RECICLÁVEL E DOS RECICLADORES (*21 de setembro*)
- DIA DO VINHO (*1º final de semana de Junho*)
- DIA DO MOTORISTA E DIA DO AGRICULTOR (*28 de Junho*)
- DIA DO MOTORISTA DO TRANSPORTE COLETIVO EM BENTO GONÇALVES (*25 de julho*)
- DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA (*18 de julho*)
- DIA DO COMÉRCIO (*12 de agosto*)
- DIA DO CLIENTE (*15 de setembro*)
- DIA DA CRIANÇA (*12 de Outubro*)
- DIA DA CONSCIÊNCIA POLÍTICA (*1º Domingo de Outubro*)
- DIA DO FRENTISTA (*30 de Outubro*)
- DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO (*18 de Maio*)
- DIA DO SOLDADO (*25 de Agosto*)
- DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER (*27 de Novembro*)

SEMANA

- PÁSCOA (*Abril*)
- SEMANA MUNICIPAL DO ESTUDANTE (*2ª semana de Agosto*)
- SEMANA FARROUPILHA (*3ª semana de Setembro*)
- SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA (*1ª semana/ dezembro*)
- SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA (*3ª semana de Novembro*)
- SEMANA DA IMIGRAÇÃO (*1ª semana de Dezembro*)